

Habilitações Académicas:

Mestrado em Ciência Cognitiva (Curso Interfaculdades das Faculdades de Psicologia, Letras, Medicina e Ciências da Universidade de Lisboa)

Pós-graduação em Ciências Criminais da Universidade Moderna
Diploma específico de Pós-graduação nas disciplinas de Psiquiatria e Psicologia Forense e Direito da Pós-graduação em Medicina Legal
Licenciatura em Psicologia Clínica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

Ingressou na Polícia Judiciária em dezembro de 2000 na categoria de Especialista Superior Estagiária, com nomeação definitiva, em janeiro de 2002 na categoria de Especialista Superior, colocada no Laboratório de Polícia Científica (LPC) da Polícia Judiciária do Ministério da Justiça.

Estágio profissional no BKA em Wiesbaden e no LKA em Munique, na Alemanha, nos departamentos da Polícia Técnica Criminal.

Responsável Técnica da Especialidade Forense de Escrita Manual do LPC (desde janeiro de 2018); Participa na conceção, adaptação e aplicação dos métodos e processos técnico-científicos; Desempenha funções de execução e validação de perícias forenses de escrita manual; de supervisão no âmbito da qualificação e de formadora interna de Especialistas Superiores, Especialistas e Especialistas adjuntos e Especialistas auxiliares desta especialidade (desde 2011), e de formadora externa em cursos no âmbito das Perícias de Escrita Manual, ministrados na EPJ, na CEJ, na PJM, na PSP, na GNR, na UC, na UP, entre outras entidades (desde 2004).

Elemento do Steering Committee do ENFHEX (European Network of Forensic Handwriting Experts) da rede europeia ENFSI (European Network of Forensic Science Institutes) com responsabilidades no âmbito de projetos de investigação e programas de formação e treino (desde outubro de 2017) e tesoureira adjunta (desde abril 2018).

Participação como coordenadora de candidaturas de projetos a fundos comunitários no âmbito da rede ENFSI, e team leader do projeto “ENFHEX BPM Upgrade” para atualização e uniformização de procedimentos de perícias de Escrita Manual a nível europeu, aprovado após candidatura ao Direct Grants — Monopoly Programmes — MP2018, em dezembro de 2018.

Participou em diversas conferências, seminários e workshops, nacionais e internacionais, como palestrante, moderadora ou organizadora.

De 1998 a 2000 desempenhou funções de Psicóloga Clínica e Técnica Superior de Saúde no Ministério da Saúde.

Trabalhos publicados ou apresentados, individualmente ou em coautoria:

Artigo científico “Recordar um cenário de crime. Estudo sobre as aptidões de memória dos investigadores criminais”, no prelo, IC3F.

Dissertação de mestrado “Das impressões digitais às impressões de memória: O efeito de perícia na memória episódica de Inspetores da Polícia Judiciária”, disponível no repertório da Universidade de Lisboa (2018).

Artigo “Escrever ou escrever?” publicado na Newsletter da Associação Socioprofissional de Peritos Forenses da Polícia Judiciária (2015).

Artigo científico “Forensic Handwriting in the Laboratory of Scientific Police of Judicial Police: A Preliminary Study — A statistical workload analysis” publicado em The Asian Forensic Sciences Network Newsletter (2014).

Artigo “A Escrita Manual: Um Produto Individual, Singular e Único” publicado no livro “CSI Criminal”, Universidade Fernando Pessoa (2008).

Poster científico intitulado “Escrita Manual — Desafios” exposto no Congresso Nacional do INML (2013), Posters apresentados nas Jornadas do LPC: “Perícias de Escrita Manual” (2018); “Escrever ou escrever?” (2015); “Escrita Manual — Desafios” (2013) e Poster exposto no LPC “Falsificações de Assinaturas” (2005).

Artigo “Perícia Forense de Escrita Manual vs. Grafologia (Ciência Vs. Simbologia)” publicado na Revista do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais (2005).

Tese de Pós-graduação em Ciências Criminais, intitulada “Perícia forense em escrita manual” apresentada na Universidade Moderna (2004).

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de fevereiro de 2019. — Pela Diretora da Unidade, João Prata Augusto, Chefe de Área.

312109843

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 4349/2019

Procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril do Turismo de Portugal, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 31 de janeiro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho vagos na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril do Turismo de Portugal, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou, em 6 de fevereiro de 2019, não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 11 e 25 de fevereiro de 2019, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, conjugada com as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local e horário de trabalho: nas instalações da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril, sitas na Av. Condes de Barcelona 808, 2769-510 Estoril, em regime de horário de trabalho normal.

7 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, e pelo descritivo apresentado nas referências seguintes:

7.1 — Referência AT1/EHT Estoril/Economato/2019 -Ser responsável pela realização das compras, encomendas, receção e controlo de mercadorias; pela prospeção e conhecimento de mercado abastecedor tendo em conta as limitações e condicionantes inerentes à contratação pública; coordenar a equipa de economato e compras; assegurar uma correta arrumação das mercadorias e distribuição aos serviços que as solicitam; garantir o cumprimento das regras de higiene e segurança; manter atualizados os documentos administrativos necessários à correta gestão de stocks.

7.2 — Referência AT2/EHT Estoril/Cozinha/2019 -Organizar, coordenar, dirigir e verificar os trabalhos de cozinha; Planejar e preparar aulas de cozinha de acordo com as normas de higiene e segurança e programa atribuído, bem como todas as funções inerentes à de formação; Elaborar o plano de ementas e listas; Acompanhar o trabalho da restante equipa de cozinha; Controlar a quantidade e qualidade das mercadorias entregues pelos fornecedores; Assegurar o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar; Elaborar todos os mapas, inventários e relatórios do departamento; Colaborar na aquisição de equipamento e utensílios, assim como na sua implantação e manutenção.

7.3 — Referência AT3/EHT Estoril/Administrativa/2019 -Atendimento telefónico; Transmitir e prestar informações corretamente; Realizar controlo das ligações telefónicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; Executar tarefas de

apoio administrativo referentes à sua área de trabalho e outras (controlo e venda de senhas de refeição, previsões diárias de refeições, entre outras); Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

7.4 — Referência AT4/EHT Estoril/Pastelaria/2019 — Efetuar a pré-preparação e armazenamento das matérias-primas utilizadas na produção de pastelaria/padaria, assegurando o estado de conservação das mesmas; Planear e preparar a produção de pastelaria/padaria de acordo com as normas de higiene e segurança; Planear e preparar aulas de pastelaria/padaria de acordo com as normas de higiene e segurança e programa atribuído, bem como todas as funções inerentes à de formação; Confeccionar e decorar bolos e outros produtos de pastelaria em função da programação de produção estabelecida; Confeccionar pão e produtos afins em função da programação de produção estabelecida; Criar e executar receitas inovadoras de pastelaria experimental; Coordenar a equipa de trabalho; Controlar os custos dos alimentos; Assegurar a limpeza e arrumação dos espaços, equipamentos e utensílios de serviço, verificando as existências e controlando o seu estado de conservação.

7.5 — Referência AT5/EHT Estoril (Produção Bar)/2019 -Efetuar a pré-preparação e armazenamento das matérias-primas utilizadas na produção/serviço de bar, vinhos, cafetaria, assegurando o estado de conservação das mesmas; Planear e preparar aulas de bar, cafetaria e vinhos de acordo com as normas de higiene e segurança e programa atribuído, bem como todas as funções inerentes à de formação; Criar e executar receitas e formas de serviço inovadoras; Coordenar equipa de trabalho; Controlar os custos dos alimentos/bebidas; Promover, assegurar e executar serviços de apoio alimentos & bebidas, tais como Coffee breaks, cocktails e outros; Assegurar a limpeza e arrumação dos espaços, equipamentos e utensílios de serviço, verificando as existências e controlando o seu estado de conservação.

7.6 — Referência AT6/EHT Estoril/Financeira/2019 — Assegurar, no âmbito da gestão contabilística e financeira, a classificação, confirmação e organização dos processos contabilísticos e respetivo registo no sistema informático SICGEST; Tratamento dos dados quantitativos dos bens, provenientes da área de compras, para elaboração dos cadernos de encargos, para preparação e organização dos procedimentos para aquisição de bens tramitados pela Unidade Orgânica; Apoio na elaboração dos mapas de execução financeira das candidaturas a fundos comunitários; Distribuição analítica dos custos por ação dos documentos contabilísticos em articulação com a gestão de custos do economato; Elaboração de relatórios mensais por centros e custo e cursos lecionados.

7.7 — Referência AT7/EHT Estoril/Secretaria/2019 — Colaborar com a Coordenação de Formação da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril e de acordo com as orientações pedagógicas do Turismo de Portugal, no trabalho de construção, implementação, desenvolvimento e avaliação do projeto curricular da formação; Colaborar na programação e organização das atividades formativas, da Formação Inicial e da Formação Contínua, designadamente: no processo de seleção de novos alunos; na planificação de atividades letivas; na organização de atividades complementares; na organização, acompanhamento e avaliação de estágios curriculares; Colaborar na programação e organização de atividades no âmbito da responsabilidade social, junto da comunidade escolar; Colaborar na programação e organização de atividades no âmbito da sustentabilidade e ecologia, junto da comunidade escolar; Colaborar no estabelecimento de parcerias com Entidades da região de localização da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril, nomeadamente Associações Hoteleiras, Câmaras Municipais, Entidades Hoteleiras e outros.

7.8 — Nível habilitacional exigido: em cumprimento da alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º e artigo 86.º da LTFP e nos termos do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra para 2019 para o cargo a prover, os candidatos devem ser titulares do 12.º ano escolaridade.

7.9 — Na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será especialmente valorizada a experiência no desempenho das funções que caracterizam os postos de trabalho.

7.10 — Perfil de Competências Comportamentais valorizado: Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimentos e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Relacionamento interpessoal; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço.

7.11 — Para o presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP.

8 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP.

9 — Requisitos de Admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos de admissão até à data limite para apresentação de candidaturas:

9.1 — Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado já estabelecido com a Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.2 — Cumprir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa do Turismo de Portugal, I. P. idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Prazo e formalização da candidatura:

10.1 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através de formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em www.turismodeportugal.pt área “Recursos Humanos/Procedimentos concursais”, devendo os candidatos identificar no formulário o número de aviso publicado no *Diário da República* a que se candidata, sob pena de exclusão.

10.3 — Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.4 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.

10.5 — A candidatura, constituída pelo formulário, acompanhado dos demais documentos, deve ser enviada por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República*, e dirigidas à Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sita na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.6 — A candidatura pode também ser entregue pessoalmente, contra recibo, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República*, na morada indicada no ponto 10.5 do presente Aviso, no Turismo de Portugal, I. P., na mesma morada, das 9:00h às 13:00h e das 14:30h às 17:30h.

10.7 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital, sendo apenas admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

10.8 — A candidatura deve ser expedida até ao termo do prazo fixado para a respetiva entrega, findo o qual será a mesma excluída.

11 — Apresentação de documentos:

11.1 — O formulário de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado, rubricado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações e cursos de formação finalizadas e consideradas relevantes face à caracterização do posto de trabalho constante no ponto 7 do presente Aviso;
- c) Declaração atualizada, emitida com data posterior à do presente Aviso, e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o

caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade, da qual conste, de forma inequívoca:

- i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- ii) A carreira e categoria de que é titular;
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação da respetiva remuneração;
- iv) A antiguidade na carreira/categoria e na Administração Pública;
- v) As avaliações de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos três períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;

d) Declaração de conteúdo funcional, autenticada e atualizada, emitida pelo respetivo serviço, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, ou, estando este em situação de requalificação, que por último ocupou;

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae* respeitantes, nomeadamente, à experiência profissional e à formação profissional adquirida e relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho (fotocópias dos certificados dos cursos e ações de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem valorizados em sede de avaliação curricular;

f) Registo Criminal, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu percurso profissional.

11.2 — A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea e) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular.

11.3 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

12 — Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos que comprovem a reunião dos requisitos legais de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.

13 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

16 — Notificação para a realização dos métodos de seleção: os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

17 — Os métodos de seleção a aplicar, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, são:

17.1 — Método obrigatório: Conforme o previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP e artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o único método de seleção obrigatório a aplicar ao procedimento é a avaliação curricular.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 7 do presente Aviso, tipo de funções

exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

17.2 — Método complementar: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem caráter eliminatório, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

18 — Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, ou seja:

a) Aplicação num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídica -funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados satisfaçam as necessidades do serviço.

19 — O apuramento da Classificação Final (CF), que será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

20 — Motivos de Exclusão de candidatos:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;

c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (se aplicável);

d) No decurso da aplicação de um método de seleção para o qual hajam sido convocados, apresentem a respetiva desistência.

21 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.turismodeportugal.pt — área “Recursos Humanos/Procedimentos concursais”.

22 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

23 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em www.turismodeportugal.pt — área “Recursos Humanos/Procedimentos concursais” -, e afixada em local visível e público das instalações deste Instituto, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, desde que o solicitem.

27 — Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Rui Pedro Travanca Faria dos Santos, Diretor da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Anabela Rodrigues Grade, Coordenadora da Área de Formação da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril; 2.º Vogal Efetivo: Fátima Maria Henriques dos Santos; Técnica Superior da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril;

1.º Vogal Suplente: Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos; 2.º Vogal Suplente: Laura Maria dos Santos Pereira da Costa Gomes, Técnica Superior da Direção de Recursos Humanos.

28 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o

presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, no sítio do Turismo de Portugal, IP (www.turismo-deportugal.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

25 de fevereiro de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312099508

ADJUNTO E ECONOMIA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 4350/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o estatuído nos n.ºs 1 a 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 e aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades internas intercarreiras dos trabalhadores a seguir indicados, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na carreira/categoria e na posição e nível remuneratório abaixo referido:

Nome	Carreira e categoria	Posição e nível remuneratório	Remuneração mensal base	Produção de efeitos
Célia Maria Ferreira Marante	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €	01-11-2018
Sílvia Maria Navega Marques Duarte	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €	01-01-2018

2019-02-27. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

312105509

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 36/2019

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de Santo António de Moscavide, incluindo o campanário, o adro fronteiro e o património móvel integrado, na Avenida de Moscavide e na Rua 25 de Abril, Moscavide, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures, distrito de Lisboa, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, de 16 de janeiro de 2019, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de Santo António de Moscavide, incluindo o campanário, o adro fronteiro e o património móvel integrado, na Avenida de Moscavide e na Rua 25 de Abril, Moscavide, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures, distrito de Lisboa, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação dos bens e da respetiva zona especial de proteção — ZEP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt; (Património/Pesquisa de Património Imóvel/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

b) Câmara Municipal de Loures, www.cm-loures.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC — Departamento dos Bens Culturais, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

11 de fevereiro de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312097523

Anúncio n.º 37/2019

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Cinema São Jorge, incluindo o património móvel integrado, na Avenida da Liberdade, 175 a 175-B, e na Rua Júlio César Machado, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, de 28 de novembro de 2018, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Cinema São Jorge, incluindo o património móvel integrado, na Avenida da Liberdade, 175 a 175-B, e na Rua Júlio César Machado, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do bem e da respetiva zona especial de proteção — ZEP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Pesquisa de Património Imóvel/Classificação